



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 11 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ERRATA/ DECRETO N° 404/2024:** ONDE SE LÊ: 10 DE JANEIRO DE 2024, FINDANDO EM 09 DE JANEIRO DE 2028;
LEIA-SE:10 DE JANEIRO DE 2024, FINDANDO EM 10 DE JANEIRO DE 2028.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ERRATA AO DECRETO Nº 404, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069 /90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Considerando a Resolução CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, **torna pública a correção no texto do Decreto abaixo:**

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Nomear, em ordem de sufrágio recebido, os membros abaixo relacionados para um mandato iniciando em 10 de janeiro de 2024, findando em 09 de janeiro de 2028, na condição de Conselheiro Tutelar TITULAR”

“Art. 2º -Nomear, em ordem de sufrágio recebido, os membros abaixo relacionados para um mandato iniciando em 10 de janeiro de 2024, findando em 09 de janeiro de 2024 na condição de Conselheiro Tutelar SUPLENTE”

LEIA-SE:

“Art. 1º - Nomear, em ordem de sufrágio recebido, os membros abaixo relacionados para um mandato iniciando em **10 de janeiro de 2024, findando em 10 de janeiro de 2028**, na condição de Conselheiro Tutelar TITULAR.”

“Art. 2º -Nomear, em ordem de sufrágio recebido, os membros abaixo relacionados para um mandato iniciando em **10 de janeiro de 2024, findando em 10 de janeiro de 2028** na condição de Conselheiro Tutelar SUPLENTE.”

As demais disposições constantes no mencionado decreto permanecem inalteradas.

Gabinete do prefeito Municipal

Nova Itarana-Bahia 11 de janeiro de 2024

Antonio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal